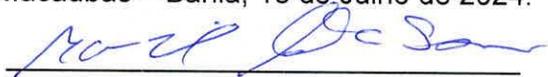


**ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO  
LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.**

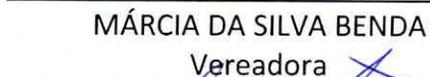
Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024), às oito horas e dez minutos (08:10), sob a Presidência do Vereador MARCIEL COSTA SOUZA, Secretariado pelos Edis: ROBERTO OLIVEIRA SOUSA (Primeiro Secretário) e JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (Segundo Secretário), em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, deu-se início a terceira Sessão ordinária do segundo período do ano de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes vereadores: Jeferson Santana Santos, Jonathan Alves Borges, Jurandi Costa Silva, José dos Anjos Santos, Márcia da Silva Benda, Marciel Costa Souza, Maxsuel Silva Santos, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, Roberto Carlos Rocha, Roberto Oliveira Sousa, Valmir Conceição dos Santos, Valter Silva Costa, Waldomiro Sobrinho Mória e Willian Silva Souza. Com a ausência justificada do vereador Nivaldo de Souza Cruz. **Na primeira parte - Pequeno Expediente**, observando que havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão cumprimentando as pessoas presentes. Em seguida, realizou a oração de praxe (Pai-Nosso), e após consultou sobre a aprovação da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, deixou seu pesar à família do Senhor Leolino Azevedo pelo seu falecimento ocorrido há quinze dias bem como a família do Senhor Lourival que também faleceu há aproximadamente, doze dias, ambos de Canatiba. Em seguida, o **Presidente Marciel** esclareceu que a sessão estava sendo gravada e guardada nos arquivos da Câmara, a qual não está sendo transmitida devido ao período eleitoral, obedecendo ao Parecer Jurídico, sinalizando que através da FM já foi afirmado que não poderia transmitir as sessões, mas encaminhou ofício ao Juiz do TRE – Tribunal Regional Eleitoral pedindo a liberação, onde estão aguardando a resposta, deixando claro que se for divulgado áudios ou vídeos de vereadores durante as suas falas a responsabilidade será de cada vereador, bem como esclareceu que se algum vereador necessitar da gravação, poderá solicitar através de ofício. Em seguida, esclareceu que em breve terão um treinamento em relação ao painel para votações, onde cada vereador irá direcionar o seu voto através do celular, acreditando que até o próximo mês já terão esse painel funcionando. Comunicou também que até o final do ano estarão fazendo a mudança do regimento interno, o qual deverá ser colocado em votação até o final do ano, onde os vereadores poderão votar de suas casas. Prosseguindo com o **PEQUENO EXPEDIENTE** o Presidente **Marciel Costa Souza** passou a palavra ao **Primeiro Secretário Roberto Oliveira Sousa (Roberto de Zé de Enedina)** para coordenar os trabalhos, o qual deixou seus cumprimentos aos presentes e passou à palavra aos Senhores Vereadores pelo tempo regimental de 03 (três) minutos, onde todos os vereadores dispensaram o uso da palavra, tanto no pequeno quanto no grande expediente. Dando início a **ordem do dia**, o Presidente colocou em segunda votação e discussão: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 179/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e segue sua transcrição: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº179/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024. "INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. O Vereador **Ricardo Luciano Figueiredo Costa**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Macaúbas- BA. **Art. 2º** - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante do calendário nacional. **Art. 3º** - Caberá a Secretaria Municipal de

Roberto Oliveira Sousa

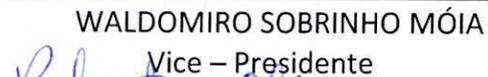
Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa nos meios de comunicações, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais. **Art. 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 19 de março de 2024. **Ricardo Luciano Figueiredo Costa – Vereador**. Em seguida, foi colocado em segunda discussão e votação: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 185/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024, também aprovado por unanimidade dos presentes, seguindo a sua transcrição: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº185/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024**. “Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Macaúbas, no Povoado do Canto, Zona Rural, e dá outras providências”. O Vereador Waldomiro Sobrinho Moía, no uso das suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município; Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica denominado a via pública Municipal localizada no Povoado do Canto, Zona Rural de Macaúbas, no sentido à Igreja Católica, em frente a Associação do Canto até o final da rua, sentido a “Barra do Canto”, rua principal do Povoado, como **“Rua Joaquim Braz da Costa”**. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 04 de junho de 2024. **Waldomiro Sobrinho Moía – Vereador**. Sem mais nada a tratar o Presidente **Marciel Costa Souza** declarou encerrada a sessão às 08h20min. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata que após verificação, será aprovada e assinada. Macaúbas – Bahia, 18 de Julho de 2024.



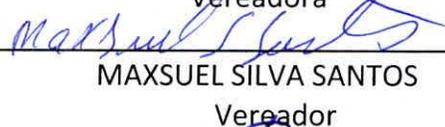
MARCIEL COSTA SOUZA  
Presidente



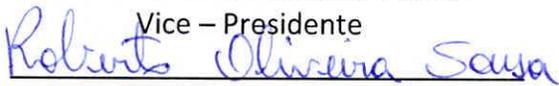
MÁRCIA DA SILVA BENDA  
Vereadora



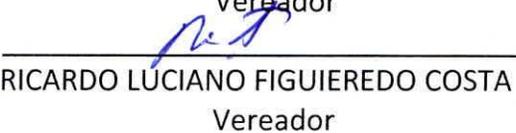
WALDOMIRO SOBRINHO MÓIA  
Vice – Presidente



MAXSUEL SILVA SANTOS  
Vereador



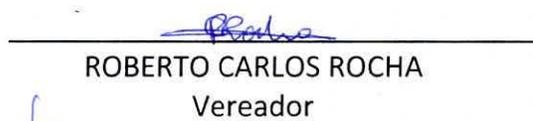
ROBERTO OLIVEIRA SOUSA  
Primeiro Secretário



RICARDO LÚCIANO FIGUIEREDO COSTA  
Vereador



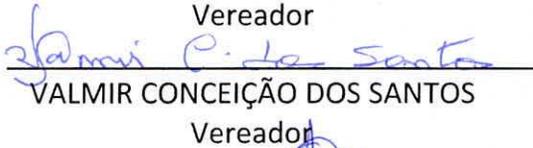
JOSE DOS ANJOS SANTOS  
Segundo Secretário



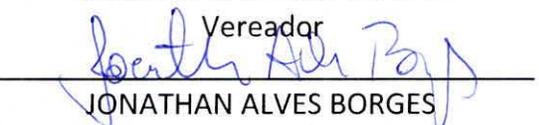
ROBERTO CARLOS ROCHA  
Vereador



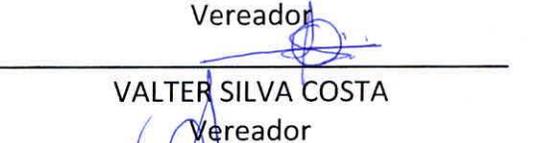
JÉFERSON SANTANA SANTOS  
Vereador



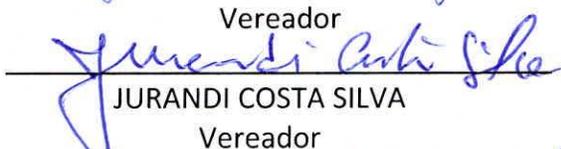
VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Vereador



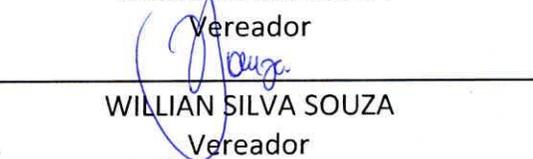
JONATHAN ALVES BORGES  
Vereador



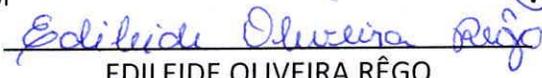
VALTER SILVA COSTA  
Vereador



JURANDI COSTA SILVA  
Vereador



WILLIAN SILVA SOUZA  
Vereador



EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO  
Secretária